

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 13/76 DE 14 DE OUTUBRO DE 1976 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MÁRIO DE MELLO FOMADIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**D
E
C
R
E
T**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados a aquisição de luminárias e outros materiais para iluminação pública.

FUNÇÃO 8 10 - Habitação e Urbanismo
PROGRAMA 8 1060 - Serviços de Utilidade Pública
SUBPROGRAMA 8 1060327 - Iluminação Pública
ATIVIDADE 8 10603272.23 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública.

3.0.0.0.- Despesas Correntes
3.1.0.0.- Despesas de Custeio
3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$50.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes

das seguintes emendas parciais:

FUNÇÃO 8 03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA 8 0307 - Administração
SUBPROGRAMA 8 0307021 - Administração Geral
ATIVIDADE 8 03070211.02 - Aquisição de veículo para Gabinete de Prefeito

4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.3.0.- Equipamentos e Instalações.....R\$32.000,00

ATIVIDADE 8 03070212.02 - Funcionamento do Gabinete de Prefeito

4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.4.0.- Material Permanente.....R\$ 5.492,50

FUNÇÃO 8 08 - Educação e Cultura
PROGRAMA 8 0846 - Educação Física e Desportos
SUBPROGRAMA 8 0846224 - Desportos Aoados
ATIVIDADE 8 08462242.19 - Funcionamento da Educação Física e Desportos.

4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.4.0.- Material Permanente.....R\$12.507,50

T O T A LR\$50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

pci/.

-segue-

DECRETO Nº 23/76, de 15/10/1976

(continuação fls. 2)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de outubro de 1976.

MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aor quinze (15) dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Paulo Correa de Lencas
Chefe do Serviço de Administração

[Faint, mostly illegible text, likely a list of items or a detailed administrative record, possibly including vehicle registration details.]